

LEI Nº 798, DE 25 DE MAIO DE 2023.

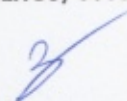
“ALTERA O ARTIGO 4º E 5º INCISO IV DA LEI DE Nº 792, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A programação constante do Anexo II, sofrerá modificações, passando o artigo 4º, da Lei nº 792/2022, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Observada a programação constante do Anexo II, a despesa apresenta, respectivamente, por Órgão, o desdobramento seguinte:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Câmara Municipal	3.780.000,00
Procuradoria Geral do Município - PGM	639.400,00
Controladoria Geral do Município – CGM	307.120,00
Sec. Mun. de obras e infr. Semobi	18.367.005,00
Sec. Municipal de Educação semed	31.572.674,00
FUNDEB	77.944.000,00
Sec. Mun. de Indust. Comerc. e Turismo	925.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	6.359.100,00
Fundo Municipal de Saúde	64.204.880,00
Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania	3.850.300,00
Fundo Municipal de Assistência Social	9.977.550,00
Secr.Mun.de Agric, Pesca e Desen. semaped	2.375.350,00
IPSMC- Inst. de Previd. Soc.do Mun.de CN	14.326.680,00
SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto	322.276,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	684.900,00
Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	1.143.300,00
Secretaria Municipal de Comunicação	849.500,00
Ouvidoria Geral do Município	459.300,00
Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	294.500,00



Fundo Municipal de Iluminação Pública	702.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.769.100,00
Casa civil	2.840.100,00
Secretaria de mun.de cultura - semuc	3.232.445,00
Secretaria municipal da juventude semjuv	244.000,00
Secretaria da Mulher - SEPMU	210.500,00
Secretaria Municipal de Governo - SEMPLG	320.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLG	10.343.340,08
Reserva de Contingência	2.000.000,00
TOTAL	260.044.820,08

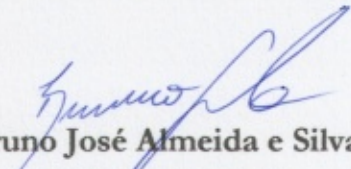
Art. 2º. O artigo 5º, inciso IV da Lei nº 792/2022, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

IV - abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE MAIO DE 2023.


Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal